

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

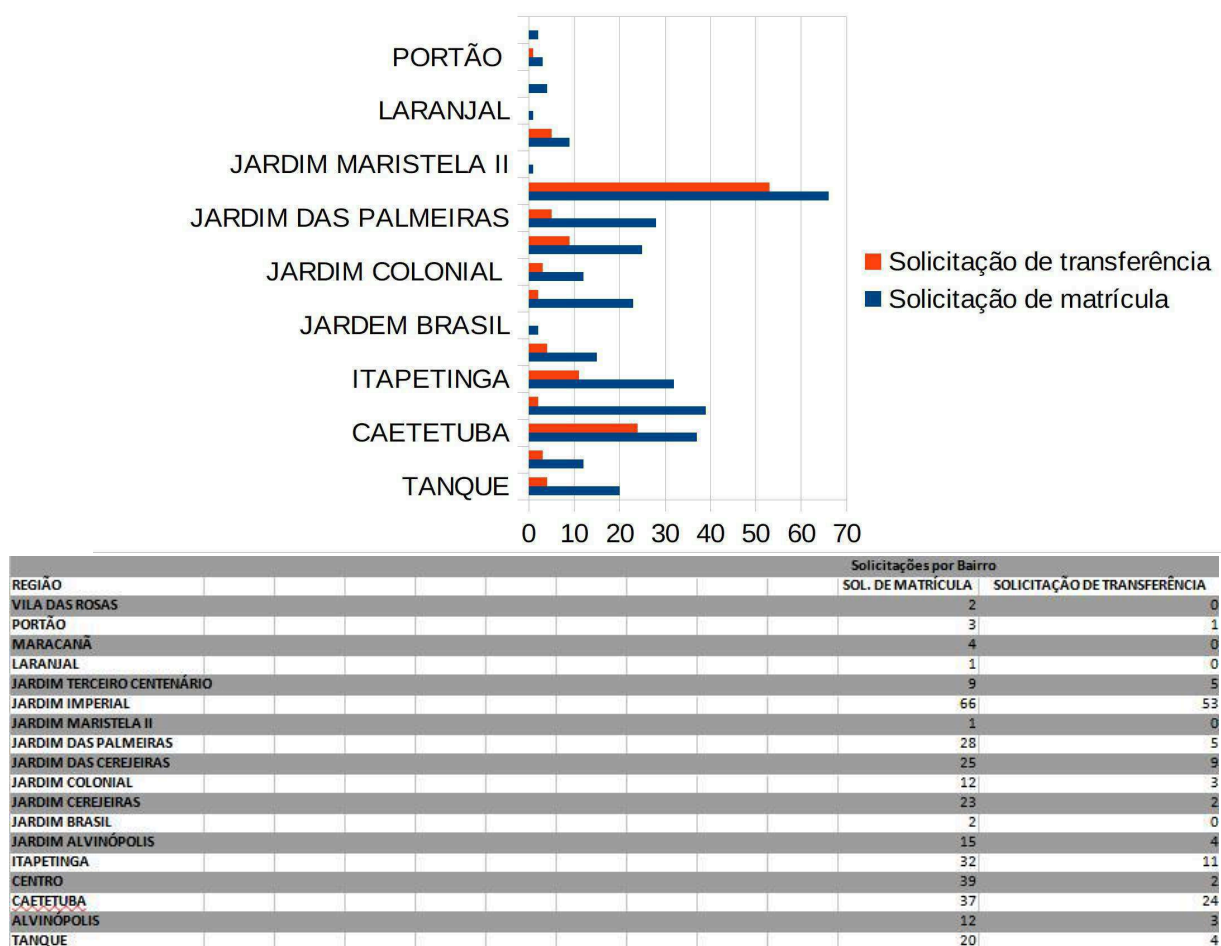
O presente documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando a elaboração de projeto, cronograma, orçamento e demais documentações técnicas para ampliação da Creche Comunitária Nova Geração, através de convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contexto e Situação Atual

O município de Atibaia enfrenta uma demanda crescente por vagas em creches, em várias regiões, conforme gráfico abaixo. Atualmente, a lista de espera por vagas em creches nos bairros é significativa, refletindo uma necessidade não atendida por parte da população local. O gráfico abaixo demonstra as solicitações de vagas em creche por bairro ainda não atendidas, na data de 05/05/2025.

SOLICITAÇÕES POR BAIRRO:



O levantamento de dados realizado pela Secretaria de Educação de Atibaia, apontou que o Bairro do Centro e seus entornos possuem uma lista de espera, que ainda não tem sido suprida pelas unidades educacionais existentes. Esta demanda por vagas em creches pode comprometer o desenvolvimento infantil e a inclusão social das famílias que dependem desse serviço.

A oferta insuficiente de vagas em creches impacta diretamente a qualidade de vida das famílias, principalmente as de baixa renda, que dependem do acesso à educação infantil para que os responsáveis possam ingressar ou se manter no mercado de trabalho. A ausência de vagas não apenas dificulta a inserção das crianças no ambiente educacional, fundamental para o seu desenvolvimento cognitivo, social e emocional, mas também afeta a dinâmica familiar e econômica, pois muitas mães e pais são obrigados a ficar em casa ou a recorrer a alternativas informais e, por vezes, inadequadas de cuidado infantil.

A necessidade de ampliação da Creche Comunitária na região do Centro em estudo foi identificada e a Prefeitura de Atibaia vem negociando com o Governo do Estado de São Paulo a ampliação da Creche Comunitária Nova Geração na região central, devido à demanda.

Justificativa da Demanda

A ampliação da Creche Comunitária é imprescindível para atender às demandas educacionais do município e cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público, que visa zerar a lista de espera por vagas em creches. A ampliação desta unidade educacional não só atenderá à urgência imediata da população local, mas também proporcionará uma infraestrutura adequada e moderna para a educação infantil. Além disso, a ampliação da Creche Comunitária no Bairro São Felipe terá um impacto positivo em diversas áreas:

- Inclusão social: promoverá a inclusão social de crianças de famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes acesso à educação de qualidade desde os primeiros anos de vida.
- Desenvolvimento econômico: facilitará a inserção ou permanência de pais e mães no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.
- Cumprimento legal: permitirá o cumprimento dos compromissos firmados no TAC, evitando possíveis sanções ao município e melhorando a eficiência na gestão pública.
- Atendimento aos Planos Municipal e Nacional de Educação: permitirá continuar cumprindo a Meta 1 dos Planos Municipal e Nacional de Educação no que diz respeito à “ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos”.

Portanto, a justificativa para a ampliação da Creche Comunitária Nova Geração se baseia na urgência de atender às necessidades da população, na importância estratégica da educação infantil para o desenvolvimento social e econômico do município, e na obrigação legal da Prefeitura de Atibaia de garantir o acesso à creche para as crianças da região além de uma organização Administrativa, onde requer o armazenamento das informações para ampla divulgação através do Portal de Transparência aos munícipes.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atendimento de todos os parâmetros e requisitos definidos na Lei nº 14.133 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos;

Atendimento de todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras regulamentações aplicáveis, referentes à obras e construções.

Atendimento de critérios e práticas de sustentabilidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a natureza do objeto, verifica-se que há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento do processo licitatório, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde serão discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas, conforme modelo Padrão próprio da PEA, com capacidade de atendimento de 80 crianças em período integral.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na ampliação da Creche Comunitária Nova Geração para atendimento das famílias do Bairro do Centro, sem a necessidade de matricular as crianças desses segmentos em outras Unidades Escolares do município, onde requer deslocamento para outros bairros, garantindo assim qualidade e segurança para os alunos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas, bem como o prazo esperado da obra estão descritos no orçamento e cronograma, fundamentados na planilha orçamentária que deverá ser elaborada pela Secretaria de Obras Públicas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado para a ampliação da Creche Comunitária Nova Geração será de R\$ 1.484.077,36.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de

um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não verifica-se a existência e/ou necessidade de outras contratações que sejam correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO COM PAC

Declaro que o objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual, conforme sequência 18 do item 4490.51 – Obras e Instalações, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia nº 2744 – Caderno B em 14 de dezembro de 2024.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A ampliação da Creche Comunitária Nova Geração, em Atibaia, visa alcançar uma série de resultados positivos, que impactarão diretamente a comunidade local e a gestão pública municipal. Esses resultados estão alinhados com o Plano de Gestão da Secretaria de Educação, com os Planos Municipal e Nacional de Educação e com as diretrizes estabelecidas pelo Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público.

Assim, com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Redução da lista de espera por vagas em creches: significativa redução da lista de espera por vagas em creches no município. A ampliação da Creche Comunitária Nova Geração, permitirá a inclusão de crianças que atualmente aguardam vagas ou estão matriculadas em outros bairros, melhorando o acesso à educação infantil na região. Esta redução contribuirá para o cumprimento do TAC, que exige que o município zere a lista de espera, especialmente em áreas com alta demanda. Isso também fortalecerá a confiança da comunidade na capacidade da administração pública de atender às suas necessidades educacionais.

2. Melhoria na qualidade da educação infantil: a ampliação da Creche Comunitária Nova Geração seguirá o modelo padrão das demais Creches do município, o que garante a implantação de uma infraestrutura de qualidade, adequada ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao bem-estar das crianças. Com a ampliação, teremos uma unidade moderna e bem equipada, espera-se proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e estimulante para as crianças, favorecendo seu desenvolvimento integral e a preparação para os próximos ciclos educacionais.

3. Fortalecimento da inclusão social: a disponibilização de novas vagas em creches permitirá que mais famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, tenham acesso ao serviço público de educação infantil. Isso promoverá maior inclusão social, uma vez que o acesso à educação é fundamental para a equidade e a redução de desigualdades. A ampliação das vagas também permitirá que pais e mães tenham a possibilidade de ingressar ou permanecer no mercado de trabalho, aumentando a renda familiar e contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

4. Entrega de uma edificação de qualidade, com eficiência e efetividade: com o presente projeto espera-se também que seja entregue e disponibilizado à população uma edificação para implantação de uma creche, com segurança, conforto ambiental e dentro de todas as normativas vigentes, dentro do prazo proposto e com eficiência na aplicação dos recursos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração deverá adotar as seguintes providências:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos comuns a serviços de obras civis e/ou manutenção de equipamentos, com previsão de destinação, de acordo com a legislação vigente, inclusa nas obrigações da contratada.

A necessidade de licença ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os serviços seguirão as determinações constantes no projeto básico.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade técnica e econômica do projeto foi confirmada, considerando o modelo como uma solução consolidada e com custos estimados realistas. Além disso, a localização no Bairro do Centro, uma área com falta de oferta por vagas em creche, reforça a viabilidade social do projeto, já que a unidade atenderá diretamente a população local, contribuindo para a redução da lista de espera de vagas em creches e para o cumprimento do TAC com o Ministério Público.

Visto isso, declaramos que a contratação pretendida é viável nos moldes aqui estabelecidos.

Atibaia, 28 de maio de 2025

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Silvia Aparecida Pinto de Oliveira
Diretora do Depto. de Infraestrutura Escolar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FE8-73F6-E4EB-F9C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIA APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA (CPF 059.XXX.XXX-67) em 28/05/2025 16:33:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 28/05/2025 16:41:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2FE8-73F6-E4EB-F9C0>